



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 18 de março de 2023 - n.º 2519 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 36 páginas

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 20 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Av. Irlanda - Bairro do Tanque**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **56.922/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 27 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste

município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE UM PROJETO DE LOTEAMENTO, localizado Al. Profº Lucas Nogueira Garcêz, numero 5646 - Bairro Itapetinga - Matricula 140.848**, conforme processo administrativo da prefeitura nº 4.724/2023. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Cine Itá Cultural - Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Estrada da Laranja Azeda - Bairro do Guaxinduva - Matricula CRI 38374**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **43.659/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc



Atos do Poder Executivo

03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente - PROCURADOR MUNICIPAL**. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.279/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 385/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de software como serviço (SAAS) para gestão do portal do empreendedor, com licenciamento, implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento e capacitação, incluindo infraestrutura tecnológica, hospedagem em data center, suporte técnico e manutenção continuada corretiva, adaptativa e evolutiva para a modernização administrativa do município de Atibaia/SP HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N° 385/22, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S A para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), sendo o valor mensal o seguinte: item 01 (R\$ 20.500,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, lavratura do Contrato e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2023. Annibale Tropi Somma Secretário do Desenvolvimento Econômico

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 15 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 53.350/2021 - CONCORRÊNCIA N° 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos por meio de equipes para poda e/ ou erradicação de indivíduos arbóreos com interferência em rede elétrica de baixa e alta-tensão (Linha Viva). ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, conforme Ata da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos e, inexistindo recurso, ADJUDICO o objeto solicitado à empresa a CONSÓRCIO PODA ALTA, que ofertou o valor global de R\$ 4.342.000,00 (quatro milhões trezentos e quarenta e dois mil reais) e, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente. À Secretaria de Administração para os fins. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2023. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços - Interino.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO – ESCLARECIMENTO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino



Atos do Poder Executivo

12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16h00 do dia 03/04/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 04/04/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Informamos que a Ata de Esclarecimento, encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.novobbmnet.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO - RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 8.239/23 - CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/23. OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, para o atendimento ao "Projeto Esportivo - Modalidade: Ginástica Rítmica", da Secretaria de Esportes e Lazer, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi RERRATIFICADO o referido edital.

Informamos que a Ata de Rerratificação, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor, e ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 17 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.696/23 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/23. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura, pelo período da data da assinatura à 31/12/2023, junto à empresa VIAÇÃO ATIBAIA SÃO PAULO LTDA, no valor total de R\$ 510.190,60 (quinhentos e dez mil cento e noventa reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 74, Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias do mês de Março de 2023. Sr. Carlos Américo Barbosa da Rocha - Secretário de Recursos Humanos; Sra. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini - Secretária de Saúde; Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Everaldo da Silva

Secretário de Administração em Substituição Interina.

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 43.462/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 018/2021 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com acréscimo de 4,33% - Vigência: 6 (seis) meses - Valor: R\$ 316.614,05 - Assinatura: 14/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.461/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da Creche Comunitária Diretora Rozana Lourdes Netto Zani - Guaxinduva - Vigência: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 47.719,73 - Assinatura: 14/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/21 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.454/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Catarina Maria dos Reis - Vigência: 2 (dois) meses - Valor: R\$ 21.831,74 - Assinatura: 14/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.619/2.023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: IMPACTO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de internet de no mínimo 5mb com Portas TCP/IP desbloqueadas - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 2.208,80 - Assinatura: 13/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.483/2022 - DISPENSA N.º 006/22 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 039/22 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locadora: SIMONE ZACA - Objeto: prorrogação de prazo com reajuste no valor da locação no importe de 6,572% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 44.760,00 - Assinatura: 15/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 31.468/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2021 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: LHS ENGENHARIA LTDA - Objeto: Acréscimo no importe de 31,31% - Valor: R\$ 1.582.530,41 - Assinatura: 16/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.264/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/21 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.886/2023 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra para reforma da E.M Ignácio Borges. - Vigência: 4 (quatro) meses - Valor: R\$ 205.093,38 - Assinatura: 14/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.390/2022 - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2022 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA - Objeto: Acréscimo de valor no importe de



Atos do Poder Executivo

16,18% - Valor: R\$ 71.299,61 - Assinatura: 16/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.079/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2021 - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 120/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo - Vigência: 6 (seis) meses - Assinatura: 17/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 5.232/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021 - 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/21 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de 5,357% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 74.798,52 - Assinatura: 16/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 39.577/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de 6,70% bem como supressão de 7,69% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 74.263,20 - Assinatura: 16/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.045/2020 - CREDENCIAMENTO N.º 012/20 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 28.524/2022 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA - Objeto: Rescisão amigável com efeitos a partir de 10/03/2023 - Assinatura: 16/03/2023.

Divisão de Contratos, 17 de Março de 2.023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração em Substituição Interina

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 46.952/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 299/22

Objeto: registro de preços para eventual material para iluminação pública (braços, luminárias de led, cabos, conectores, reles e placa de identificação), destinados a modernização dos pontos de iluminação pública do município de Atibaia

Ata de Registro de Preços n.º 034/22
Empresa: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/02/24).
Atibaia, 07 de fevereiro de 2023.

Item: 01
Descrição: BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2500 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA
Consumo estimado anual: 725
Unidade: UN
Marca: OLIVO
Valor Unitário: R\$ 160,00
Valor Total: R\$ 116.000,00

Item: 02

Descrição: BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3000 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA

Consumo estimado anual: 165
Unidade: UN
Marca: OLIVO

Valor Unitário: R\$ 160,00
Valor Total: R\$ 26.400,00

Item: 05

Descrição: BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 2500 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA

Consumo estimado anual: 241
Unidade: UN
Marca: OLIVO
Valor Unitário: R\$ 160,00
Valor Total: R\$ 38.560,00

Item: 06

Descrição: BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3000 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA

Consumo estimado anual: 55
Unidade: UN
Marca: OLIVO
Valor Unitário: R\$ 160,00
Valor Total: R\$ 8.800,00

Item: 09

Descrição: BRAÇO EM TUBO DE AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 3500 MM, (Ø) NOMINAL DE 48MM E ÂNGULO DE MONTAGEM DE 0º A 5º NO PONTO DA LUMINÁRIA

Consumo estimado anual: 16
Unidade: UN
Marca: OLIVO
Valor Unitário: R\$ 231,25
Valor Total: R\$ 3.700,00

Item: 10

Descrição: CABO DE COBRE DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1 KV - ISOLAÇÃO EM PVC 70°C

Consumo estimado anual: 12.400
Unidade: MT
Marca: ENERGY
Valor Unitário: R\$ 1,05
Valor Total: R\$ 13.020,00

Item: 11

Descrição: CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE PARA REDE AÉREA PARA PARA CABOS, SENDO O PRINCIPAL DE 10mm² a 185mm² E DERIVAÇÃO DE 1,5mm² a 10mm²

Consumo estimado anual: 2.404
Unidade: PAR
Marca: Am loterio/ca 45 48
Valor Unitário: R\$ 8,00
Valor Total: R\$ 19.232,00

Ata de Registro de Preços n.º 35/23

Empresa: ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/02/24).
Atibaia, 07 de fevereiro de 2023.



Atos do Poder Executivo

Item: 03

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 68 W ATÉ 97 W.

Consumo estimado anual: 725

Unidade: UN

Marca: ESB LIGHT/LPI70 SV-4-LX

Valor Unitário: R\$ 332,48

Valor Total: R\$ 241.048,00

Item: 04

Descrição: LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W.

Consumo estimado anual: 165

Unidade: UN

Marca: ESB LIGHT/LPI10 0SV-4-LX

Valor Unitário: R\$ 393,00

Valor Total: R\$ 64.845,00

Secretaria de Administração, aos 17 dias do mês de Março de 2023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - Interino

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.539/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/23

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de equipamento de proteção individual – EPI para os servidores das diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/24).

Atibaia, 02 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 089/23

Empresa: R. DE O. SANTIL EPI-EPP.

Item: 01

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 35

Consumo estimado anual: 4

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 153,20

Item: 02

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 36

Consumo estimado anual: 15

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 574,50

Item: 03

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 37

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 766,00

Item: 04

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 38

Consumo estimado anual: 4

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 1532,00

Item: 05

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 39

Consumo estimado anual: 110

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 4213,00

Item: 06

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 40

Consumo estimado anual: 120

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 4596,00

Item: 07

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 41

Consumo estimado anual: 120

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 4596,00

Item: 08

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 42

Consumo estimado anual: 120

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 4596,00

Item: 09

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 43

Consumo estimado anual: 60

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 2298,00

Item: 10

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 44

Consumo estimado anual: 50

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 1915,00

Item: 11

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 45

Consumo estimado anual: 06

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ca 45 48

Valor Unitário: R\$ 38,30

Valor Total: R\$ 229,80

LOTE 2

Item: 01

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 37

Consumo estimado anual: 4

Unidade: PAR

Marca: Am loterio/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66



Atos do Poder Executivo

Valor Total: R\$ 194,64

Item: 02

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 38

Consumo estimado anual: 8

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 389,28

Item: 03

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 39

Consumo estimado anual: 4

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 583,92

Item: 04

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 40

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 973,20

Item: 05

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 41

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 973,20

Item: 06

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 42

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 973,20

Item: 07

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 43

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 973,20

Item: 08

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 44

Consumo estimado anual: 10

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 486,60

Item: 09

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Botina N. 45

Consumo estimado anual: 4

Unidade: PAR

Marca: Am lotérico/ Ca 43317

Valor Unitário: R\$ 48,66

Valor Total: R\$ 194,64

LOTE 4

Item: 01

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 34

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 1004,00

Item: 02

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 35

Consumo estimado anual: 50

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 2510,00

Item: 03

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 36

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 5020,00

Item: 04

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 37

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 5020,00

Item: 05

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 38

Consumo estimado anual: 80

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 4016,00

Item: 06

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 39

Consumo estimado anual: 60

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 3012,00

Item: 07

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 40

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 1004,00

Item: 08

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 41

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 1004,00

Item: 09

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 42

Consumo estimado anual: 10

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 502,00

Item: 10

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 43

Consumo estimado anual: 10

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 502,00

Item: 11

Descrição: Calçado De Segurança Tipo Sapato N. 44



Atos do Poder Executivo

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 50,20

Valor Total: R\$ 502,00

Ata de Registro de Preços n.º 090/23

Empresa: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA.

LOTE 4

Item: 01

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 34

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 1688,00

Item: 02

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 35

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 1688,00

Item: 03

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 36

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 1688,00

Item: 04

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 37

Consumo estimado anual: 30

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 2532,00

Item: 05

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 38

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 2532,00

Item: 01

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 39

Consumo estimado anual: 70

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 5908,00

Item: 07

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 40

Consumo estimado anual: 80

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 6752,00

Item: 08

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 41

Consumo estimado anual: 80

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 6752,00

Item: 09

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 42

Consumo estimado anual: 80

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 6752,00

Item: 10

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 43

Consumo estimado anual: 50

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 4220,00

Item: 11

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 44

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 1688,00

Item: 12

Descrição: calçado de segurança tipo tênis n. 45

Consumo estimado anual: 20

Unidade: PAR

Marca: Marluvas

Valor Unitário: R\$ 84,40

Valor Total: R\$ 337,60

PROCESSO N.º 58.651/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (capas para autorizações de fornecimento) para uso da divisão de controle orçamentário, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses..

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/03/2024).

Atibaia, 13 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 102/23

Empresa: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS LTDA.

Item: 01

Descrição: Capa para autorização de fornecimento Dobrada na cor azul claro, formato 500x329mm aberta, 250x329mm fechada - impressas em 01 cor preto, papel azul claro, vincadas e dobradas 240gr. Obs. Com abertura na parte da frente, sendo a seguinte medida: altura 07 cm x largura 19 cm - posicionado em espaço de 02 cm a direita e 04 cm. A margem esquerda e 06 cm do lado superior

Consumo estimado anual: 40.000

Unidade: UND

Marca: DANTAS

Valor Unitário: R\$ 1,57

Valor Total: R\$ 62.800,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de Março de 2023.

Everaldo da Silva
Secretário de Administração - em substituição interina



Atos do Poder Executivo

Procuradoria-Geral do Município

fls. 1422



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ATIBAIA
FORO DE ATIBAIA
4ª VARA CÍVEL

Rua Dr. Jose Roberto Paim, 99, Parque do Coqueiros - CEP 12945-007,
 Fone: 4412-9688 R. 24, Atibaia-SP - E-mail: atibaia4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1005152-43.2015.8.26.0048**
 Classe: Assunto: **Ação Civil Pública - Liminar**
 Requerente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA**
 Requerido: **Benedicta Maria Percira da Cruz e outros**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO N° 1005152-43.2015.8.26.0048

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Atibaia, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que MARIA APARECIDA AMÉRICA DA CRUZ, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 5066614, CPF 191.893.458-43, é requerida nesta ação supra e fica citada nesta açãoa, na qual, o requerente pleiteia a condenação dos requeridos a obrigação de fazer consubstanciada em regularizar o loteamento localizado e com acesso no Bairro do Portão, neste Município de Atibaia, no KM 49 da Rodovia Fernão Dias sentido São Paulo, perto do Posto de Gasolina 22, matrículas de números 55.940 e 55.941, do Cartório de Registros de Imóveis de Atibaia-SP, em todas as suas formas e necessidades, a saber: infraestrutura, questão ambiental, registrária, questões de acesso, e a qualquer outra necessidade prevista na legislação de regência, apresentando, inclusive, todos os levantamentos técnicos necessários ao estudo de regularização do loteamento como levantamento topográfico, planimétrico e qualquer outro necessário para tanto, tudo às suas expensas, sob pena de constrição de seu patrimônio pessoal de qualquer espécie em caso de inércia dos requeridos, dentre eles, a aqui citada por edital, tudo nos termos da petição inicial constante nos autos supra mencionados e advertida do prazo legal de 15(quinze) dias para a oferta de defesa, a contar de vinte dias da publicação única ou havendo mais de uma, da primeira, tudo após o decurso do prazo de vinte dias deste edital consoante o art. 257, III do CPC, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, ficando citada para todos os demais atos e termos do processo, até final sentença e execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu - se o presente edital, que será publicado e afixado no átrio do fórum na forma da lei (art.257 II, do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Atibaia, aos 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE AUGUSTO NARDY MARZAGAO, liberado nos autos em 23/02/2023 às 16:08.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esai.tisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1005152-43.2015.8.26.0048 e código B0F3704.

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F70C-0B34-DDB9-BED6>



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Meio Ambiente

Relação das Licenças Ambientais concedidas no período de 01 de Janeiro à 16 de fevereiro de 2023.

Processo	Tipo	Empreendimento	Endereço	Atividade
56914/2022	LP/LI/LO	Style Arts Indústria e Comércio de Madeira Ltda	Av. D. Pedro II, 529 - Jd Imperial	Fabricação de Armários e Outros Móveis Embutidos, de Madeira
59223/2022	LO	Mestre Ágro Industrial Ltda	R. Waldomiro Franco da Silveira, 476 - Rec. Estoril	Fabricação de Peças para Máquinas, Aparelhos e Implementos Agrícolas, N.E.
51888/2022	LO	Urbanlar Indústria e Comércio de Prod. Plásticos Ltda	Rod. Dom Pedro I, Km 73 Galpão 1 H1 a M1 - Jd Brogotá	Fabricação de Artefatos de Plástico
60896/2022	LO	Primeira Linha Acessórios para Autos EIRELI	R. Marechal Rondon, 97 - Rec. Estoril	Edição e Impressão de Produtos Gráficos
56447/2022	LP/LI/LO	R&R Recuperação e Recuperação de Fundidos Ltda	Estrada da Borracha s/nº - Ponte Alta	Serviço de Usinagem (torno, fresa, etc.)
62994/2022	LO	Delt Alpi Comércio de Materiais para Construção Ltda	Av. São João, 1333 - Ponte	Fabricação de Estruturas de Madeira e Vigamentos para construção
57592/2022	LP/LI/LO	Vinplas Revestimentos Vinílicos e Embalagens Téc. Ltda	Estrada Municipal dos Perini, 485 - Boa Vista	Fabricação de Embalagens de Material Plástico (Polietileno, PVC e Semelhantes)
48306/2022	LP/LI/LO	Sifex Ltda	R. Gennaro Ricco, 150 Galpão D - Mato Dentro	Fabricação de Material Elétrico para Instalações em Círculo de Consumo
3164/2023	LO	WBF Industrial Ltda	Estrada dos Peixes, 1099 - Ribeirão dos Porcos	Fabricação de Massas Alimentícias (Talharim, Espaguete etc.)
63037/2022	LO	Splack S.A	Av. Tequila, Pédio 7 e 8, 388 - Ponte Alta	Fabricação de Embalagens de Plástico para Produtos Farmacêuticos
45249/2022	LO	Borghette & Biscolla Sorvetes Artesanais Ltda	Alameda Sofia, 90 - Parque das Nações	Fabricação de Sorvetes
72817/2023	LO	Atilaje Ind e Com de Artefatos de Cimento Ltda	R. General Rondon, 255 - Recreio Estoril	Fabricação de Artefatos de Concreto e Cimento

LP - Licença Prévia
LI - Licença Instalação
LO - Licença Operação

Rua Castro Fafe, 295 - Centro
Telefone: (11) 4418-7800



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Serviços

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REGULARIZAÇÃO
DE CONCESSÕES TEMPORÁRIAS DE SEPULTURAS DO
CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - ALVINÓPOLIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO - N.º 03/2023 (01/02)

Convocam-se os responsáveis ou sucessores legais, pela concessão temporária por tempo determinado dos inumados nas sepulturas abaixo relacionadas pertencentes ao **SETOR GERAL ADULTOS 2019 (sepultamento na terra)**, a comparecerem na Avenida São Paulo, nº 508, Bairro Jd. Alvinópolis, neste Município, e procurarem pela Administração do referido Cemitério, no **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO**.

Os responsáveis ou sucessores legais deverão estar munidos de documento de identidade - RG e CPF, bem como comprovação de endereço de residência; a fim de atender a previsão legal do Artigo 15, inciso I e do Artigo 17, § 2º da Lei Complementar 274 de 11 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação dos cemitérios do Município de Atibaia.

A falta no atendimento deste, ensejará a transladação dos restos mortais para Ossário Geral e a retirada de todos os materiais e objetos do local.

PÚBLICAÇÃO 01/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
37	ROBERTO BONADIA	SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA	02/02/2019
38	MARIA DE FÁTIMA BENTO	RICHARDSON APARECIDO CANARIO	03/02/2019
41	FRANCISCA MARIA CARDOSO	EZILDA APARECIDA GONÇALVES	04/02/2019
42	ONOFRE NUNES DA SILVA	WAGNER NUNES DA SILVA	04/02/2019
44	ADALBERTO MATIAS DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA BIAZETTO	06/02/2019
45	MARIA CONSTÂNCIA DA CONCEIÇÃO	SANDRA REGINA ALBINO OLIVEIRA	07/02/2019
47	NILZA APARECIDA MACHADO	PALOMA STÉFANIE DE LIMA	09/02/2019
48	NEUSA DE CASTRO SABINO	LUCIMARA DE CASTRO SABINO	11/02/2019
49	BENEDITA JOSEFA DA SILVA	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA	12/02/2019
50	ANTÔNIO DELPRAT	EDINA APARECIDA DE LIMA	13/02/2019
52	JOÃO BATISTA OLIVEIRA CARLOS	WILSON OLIVEIRA CARLOS VIANA	15/02/2019
53	ADEILDO FRANCISCO DE PAULA	ANDREIA MARIA SOUZA DE PAULA	19/02/2019
54	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	MARIA APARECIDA DA SILVA	20/02/2019
55	MARCIO ANDRÉ DA COSTA	MARIA NILZA DA COSTA	20/02/2019
56	ROSEMARY DA SILVA	MARGARETE ROSE DA SILVA	20/02/2019
57	ASSUNTA DE MORAES OLIVEIRA PRETO	ILMA COSTA MARQUES	22/02/2019
58	NAIR CARDOSO MAGALHÃES	NIVALDO CARDOSO MAGALHÃES	23/02/2019
59	DAGOBERTO MORGADO	SEC. DE AÇÃO E DESENV. SOCIAL	24/02/2019
60	NELSON ESTEBAN FERIA	SHEYLA NELSHIR FERIA MORES	25/02/2019
61	MANUEL DE ANDRADE	DIRCE PEREIRA DE ANDRADE	27/02/2019
62	CYNTHIA FUJITA FRANCISCO PEDRO	DENIS LUIS DA SILVA PEDRO	27/02/2019
64	PAULO MATIAS DE OLIVEIRA	ELISANGELA MATIAS DE OLIVEIRA	02/03/2019
65	MANOEL DA SILVA	TEREZINHA APARECIDA SALVUCHI	02/03/2019
66	NILZE CINTRA ALBANO	JOÃO ALCINO TEODORO DA SILVA	03/03/2019
68	ADILTON SILVA DE SANTANA	ALDECY SILVA DE SANTANA	05/03/2019
69	SERGIO CONCEIÇÃO DE MENEZES	CARLOS PERES	05/03/2019
70	ANTÔNIO CARLOS LIMA	HELIA APARCIDA POLONI	05/03/2019
71	LUIZ APARECIDO DE OLIVEIRA	ANDRE RICARDO AP. DE OLIVEIRA	05/03/2019
72	ADEMAR BUENO	DANIEL DE ALMEIDA BUENO	07/03/2019
73	PAULO AQUINO DE SOUZA	GISLAINE ALVES DE SOUZA	11/03/2019
74	JOSÉ LOPES FILHO	LUIZ BENEDITO DAS NEVES	11/03/2019
75	JANE APARECIDA DA ROCHA	YOLANDA ROCHA DA SILVA	11/03/2019
76	ALCIDES FERREIRA	M ^a CRISTINA DA S. MATTOS FERREIRA	12/03/2019
77	ROBERTO BATISTA	MARINETE BATISTA MORI	12/03/2019
78	MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA	MARIA JACINDA DE SOUZA SILVA	13/03/2019
79	JOÃO EDISON FORNASARO	RODOLFO JUNQUEIRA FORNAZARO	14/03/2019
80	ELIA CURY	DRAYCE SILVA CURY	14/03/2019
81	JOSÉ DINIZ DA SILVA	ALESSANDRA PAULA R. QUISINI	15/03/2019

Atos do Poder Executivo

PUBLCIAÇÃO 01/02			
SEPULTURA	SEPULTADO	CESSIONÁRIO	SEPULT. EM
82	CLEONICE MADALENA OLIVEIRA	EDSON MIRANDA OLIVEIRA	15/03/2019
83	BENEDITA DE CAMARGO PORTA	MARIA ANTONIA DE CAMARGO PORTA	16/03/2019
84	SUELI FERREIRA	SIOMARA AVELINO DE SOUZA	17/03/2019
85	WALTER VIEIRA DO NASCIMENTO	ELISETE BARBOSA SESSENTA	18/03/2019
86	NEUZA TEIXEIRA CORREIA	JORGE LUIZ CORREIA	18/03/2019
87	GERALDA MARIA SALOMÉ	JEZIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA	20/03/2019
88	ZILDA APARECIDA AUGUSTO	GENTIL CARDOSO PINTO	20/03/2019
89	AGOSTINHO DE ALMEIDA	CARLOS AUGUSTO VALERIO DA SILVA	20/03/2019
90	BENEDITO CORDEIRO DE FREITAS	PEDRA BARBOSA DE FREITAS	20/03/2019
91	EXPEDITO JOAQUIM DA CUNHA	MARCOS PAULO DA CUNHA	21/03/2019
92	JOSÉ RONALDO DE ALMEIDA	IRINEIA CUNHA VIEIRA	21/03/2019
93	ODETE NEVES DE SOUZA	EUJACIO MONTILHIA SOARES	23/03/2019
94	CARLOS ROBERTO QUEIROZ	MARTA QUEIROZ DA SILVA	23/03/2019
95	MIGUEL LOPES DA GAMA	ADRIANO APARECIDO DA GAMA	24/03/2019
96	FÁBIO FERNANDO PEREIRA MACHRETH	MARIA LUCIA PEREIRA MACHARETH	24/03/2019
97	NATAL DA GLÓRIA CARDOSO	NATÁLIA ROSA CARDOSO	24/03/2019
98	EVANDRO CARLOS CONTINI	JURANDY CONTINI	24/03/2019
99	ELZA APARECIDA LEMES	MICHELE LEMES GENOVA	27/03/2019
100	SEBASTIÃO AMARO LEIRE JÚNIOR	VIVIANE APARECIDA LEITE	27/03/2019
101	JOSÉ PEDRO DA SILVA	MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA	27/03/2019
102	ELIAS CONCEIÇÃO	HELIO DE JESUS CONCEIÇÃO	28/03/2019
103	ALZIRA SANTANA VIEIRA	ADEMAR SANTANA VIEIRA	28/03/2019
104	SALVADOR RODRIGUES LIMA	VERA LUCIA LIMA DA SILVA	29/03/2019
105	WAGNER DA SILVA SANTOS	ANTONIA TAVEIRA DA SILVA	29/03/2019
106	PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA	29/03/2019
107	ROMULO CANUTO SILVA	AMILEDA MOREIRA DA SILVA	31/03/2019
108	TEREZINHA ROMÃO DE LIMA	ANA CRISTINA DE LIMA	31/03/2019

Divisão de Velórios e Cemitérios, aos 18 de março de 2023.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 001– CMDPI REALIZADA EM 31DE JANEIRO DE 2023

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte três, o Conselho reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária nas dependências do plenário da Câmara Municipal de Atibaia previamente estabelecido, sito Avenida Nove de Julho, 277-399, Centro. Em primeira chamada, às 09h00, e segunda chamada, às 09h10, realizou-se a primeira reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de maneira presencial com a seguinte pauta: **Ítem 1**. Abertura da Reunião às 9h00; **Ítem 2** - Verificação do quórum; **Ítem 3** - Conselheiros colocarem presença no chat; **Ítem 4** -Proposta do Dr. André Meneguel; **Ítem 5** - Deliberação e aprovação da ata; **Ítem 6** - Informações sobre a Reunião realizada com o Promotor Dr. Vanderson sobre as ILPIs; **Ítem 7** - Informações sobre o JOMI; **Ítem 8** - Palavra Livre; **Ítem 9** - Encerramento da Reunião. Deu-se início a reunião após a verificação do quórum, a presidente Sra. Mara de Castro Valente, agradeceu a presença de todos e desejou as boas-vindas ao Dr. André Meneguel, que apresentou a proposta de possível implantação de um serviço semelhante a URSI em Atibaia, caso todos os conselheiros aprovarem este trabalho multidisciplinar de uma forma holística, poderemos indicar esta política pública para o município, enquanto Conselho podemos fazer a provocação a Secretaria de Saúde para que este serviço especializado de atendimento ao idoso aconteça. Na sequência o Dr. André Meneguel iniciou a sua fala abordando sobre a taxa da população mundial que se torna cada vez maior, no Brasil a previsão que em 2060 atingirá 33,6% da população brasileira, Atibaia no Censo de 2010 identificou uma população de 16.105 idosos acima de 60 anos, estimando para 2021 segundo o IBGE, um aumento populacional de 14,8% totalizando 18.493 idosos, e dentro desta população há uma estimativa de possuir aproximadamente 3.236 idosos frágeis no município. O idoso frágil representa um estado de vulnerabilidade fisiológica relacionada à idade, produzida pela reserva homeostática diminuída pela capacidade reduzida do organismo de enfrentar um número variado de desfechos negativos de saúde, como internações hospitalares, quedas e perda funcional e outros. A configuração de atenção a saúde que mais atende a complexidade de avaliação do idoso frágil é o modelo integrado multidisciplinar. O modelo Conceitual de Unidade de Referência de Saúde ao Idoso - URSI, tratando-se de uma unidade especializada de caráter secundário, dedicada ao apoio da condução de pacientes frágeis pelas UBSs e PSFs que seriam as unidades referenciadoras. Importante dizer que as URSIs, salvo peculiaridades, são constituídas por profissionais especializados em geriatria e gerontologia e abrigam nas suas estruturas consultórios adaptados para cada profissão, sejam elas fisioterapia, nutrição, psicologia, geriatria, enfermagem geriátrica, serviço social, fonoaudiologia, mas que são em sua maioria de tecnologia leve. O modelo proposto apresenta-se em consonância com as diretrizes da Política Nacional da Saúde da Pessoa Idosa. Identificamos que mediante o crescimento da população idosa, a implantação e o atendimento de uma URSI na cidade de Atibaia, deverá se organizar para atender metade da estimativa de idosos frágeis existentes no município. Concluindo sua fala Dr. André, argumentou que modelo temos para atender os dois mil pacientes supostamente atendidos nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs e o restante nas redes privadas de Atibaia, as URSIs vem trazer uma inovação no atendimento aos idosos frágeis, é um espaço com quatro ou cinco consultórios, uma sala de reabilitação e uma recepção, e com o principal, doses grandiosas de amor. Sr. André finalizou a sua fala agradecendo a todos pela oportunidade e atenção e leu um texto da

escritora Sra. Cora Coralina, “É que tem mais chão nos meus olhos do que cansaço em minhas pernas, mais esperança nos meus passos do que tristeza nos meus membros, mais estrada no meu coração do que medo na minha cabeça”. Na sequência a presidente Sra. Mara agradeceu a proposta do Dr. André Meneguel e passou a palavra para o vice-presidente Sr. Renato Batista Sozzi, que também agradeceu a brilhante exposição do Dr. André Meneguel e afirmou que se depender do Conselho fazer a provocação, faremos o possível para levar esta proposta ao Sr. Prefeito e as Secretarias de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para viabilizarem a implantação deste modelo em nossa cidade, argumentou ainda que Atibaia hoje está se tornando o celeiro de pessoas idosas que migram de São Paulo para Atibaia e como esta população vem crescendo também, o número de Instituições de Longa Permanência - ILPIs, contamos no presente com 23 (vinte e três) casas asilares na cidade, no momento atual tornou-se um grande investimento abrir uma ILPI, os investidores estão aplicando valores neste nicho de mercado, o conselheiro Sr. Luiz Favret, deu uma sugestão neste sentido de movimentarmos uma rede com intuito de aprimorar as ILPIs, que na sua maioria não estão preparadas para atender aos idosos em sua plenitude, contamos com uma minoria que fornece uma assistência integral de qualidade aos idosos, a prioridade para o idoso hoje é a atividade física, na pandemia a falta de atividades provocaram quadro depressivo a muitos idosos, quadro este que foi detectado pela equipe da SADS e prontamente solucionado com o oferecimento do atendimento psicológico domiciliar prestado pela parceira da SADS. Outra experiência benéfica aos idosos é a interação do idoso com as crianças menores, tivemos uma experiência recentemente onde visitamos quatro escolas municipais e promovemos esta interação, recebemos muitos elogios de pais, professores, diretores e dos próprios participantes idosos pela iniciativa, na continuidade, o Sr. Renato complementou, que este projeto vem suprir as necessidades da área da saúde, para o atendimento aos idosos frágeis, hoje o profissional Geriatra é considerado o administrador da saúde do idoso, pelos motivos apresentados, o nosso colegiado efetuará a provocação para apresentação desta proposta ao Poder Público e Poder Legislativo. Na sequência o Conselheiro Sr. Augusto Luppi complementou que tratar-se de uma oportunidade única, iniciará no dia 3 e 4 do próximo mês a Conferência Municipal da Saúde e este projeto se encaixa no repertório a ser apresentado neste evento, e nas Conferências Estadual e Federal, no intuito de tirar a invisibilidade da pessoa idosa, enquanto na Europa e em alguns povos a velhice é estimada e valorizada, aqui o envelhecimento é sinônimo de empobrecimento da pessoa idosa, traz um desgaste financeiro bastante importante, o Sr. Luppi prosseguiu, relatando que estava previsto a implantação de um ambulatório exclusivo para o atendimento aos idosos no Hospital Municipal que seria construído, por hora este projeto foi suspenso. Na sequência a presidente Sra. Mara, complementou que se faz necessário a anuência dos conselheiros presentes para a concordância dessa proposta, para agendarmos uma reunião com as secretárias da Saúde e da Assistência Desenvolvimento Social, gestora do complexo esportivo e de Convivência da Terceira Idade (antigo Cabral e Ginásio de Esporte), Sr Prefeito e o Vice-Prefeito para que o Dr. André Meneguel, possa fazer a apresentação dessa proposta e posteriormente estender esta apresentação ao Conselho e na Conferência da Saúde, que reforçarão também a nossa provocação. Acreditamos que estas apresentações, poderão surtir efeitos benéficos, pois dependerá muito da vontade política e poder de decisão que estão nas mãos dos representantes do Poder Público. Em seguida a presidente Sra. Mara colocou em votação para aprovação da proposta apresentada, bem como, dos procedimentos que o Conselho adotará para provocar os demais setores, na sequência os conselheiros titulares presentes Sr. Luiz Alberto Favret; Sr. Renato Batista Sozzi; Sr. Augusto Francisco Luppi Filho; Sra Maria Therezinha Ribeiro Tadeu, Iliete Gerage e os conselheiros suplentes Sra. Marina Helena Velloso Biagi; Sr. Pedro Ambrósio Netto e Sr. Renato de Oliveira aprovaram por unanimidade. Na sequência, a

Atos do Poder Executivo

presidente Mara abordou sobre o próximo ítem da pauta “Informações sobre a Reunião realizada com o Promotor Dr. Wanderson sobre as ILPIs”, dizendo a Sra. Neusa, eu e a Vigilância Sanitária participamos de uma reunião com o Promotor a convite da Assessoria do Dr. Wanderson, as orientações que recebemos são que as visitas as ILPIs deverão ser agendadas para os meses de Abril e Outubro e o Promotor explicou que devem ser efetuadas pelos conselheiros titulares e suplentes, contaremos com a colaboração dos voluntários, precisamos nos organizar para formarmos as comissões(duplas), vamos deixar marcado para terça-feira dia 07, 14h00 a reunião para formarmos as comissões, por favor senhores conselheiros(as) compareçam a esta reunião. Ainda na reunião com o promotor Dr. Wanderson, orientou a Vigilância Sanitária e ao Conselho verificarem com bastante atenção a tudo, e observou algumas casas que deveremos dar maior importância nas vistorias, diante do nosso relatório e o que a vigilância sanitária deverá apresentar,

Promotor avaliará e se pautará para fazer as vistorias. Em seguida a conselheira Sra. Iliete trouxe uma denúncia de uma munícipe que o Conselho fará apuração e trará uma posição na próxima reunião, mas a presidente orientou a todos que as denúncias devem ser registradas no Disque 100, após o registro da denúncia a mesma é encaminhada para os órgãos competentes para apuração e ações pertinentes. Na sequência a presidente passou a fala para o vice-presidente Sr. Renato para abordar o outro item da pauta, “Informações sobre o JOMI”, o Sr. Renato informou que foi marcado a realização dos Jogos da Melhor Idade - JOMI, para o mês de abril na cidade de Mogi Guaçu, na data de 17 a 24 a confirmar, Atibaia sempre teve uma boa participação nos jogos, hoje conselheiros e visitantes do Bairro do Portão, necessitamos de atletas para as competições em várias modalidades. Outro aviso importante, com a iniciativa da secretária Magali em parceria com a Secretaria de Cultura estão promovendo o baile de carnaval que realizar-se-á na sexta feira dia 17 de fevereiro no salão de festas do CCTI (Paróquia Cristo Rei), Praça Santo Antônio, 79, Alvinópolis, será voltado para terceira idade, “Baile da Melhor Idade”, trará muita diversão aos idosos. Em seguida a conselheira Sra. Therezinha tomou a palavra e abordou sobre a falta de carinho e acolhimento aos idosos nas UBSs, nós idosos temos que ter um atendimento diferenciado pela Saúde, em seguida argumentou sobre o Centro Comunitário do Jardim Imperial, que não fica aberto para os idosos, o Sr. Renato esclareceu que de acordo com o Dr. Toricelli, ainda não tem gestor para cuidar do espaço, razão pela qual não fica aberto. A presidente, percebendo que não havia mais nada mais a ser tratado, deu por encerrada, oficialmente, a reunião. E eu, Neusa Verderami, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pela presidente Sra. Mara de Castro Valente, sendo que os demais presentes encontram-se na lista de presença dos participantes.

Mara de Castro Valente
Presidente do CMDPI

Neusa Verderami
Secretária ad hoc - CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 07/2023 DO CMDCA DE 17 de MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26 de maio de 2022 e nº 888 de 22 de dezembro de 2022, e com base nas deliberações tomadas pelo Colegiado sobre a Composição da Mesa Diretora, em Reunião Ordinária nº 01/2023, realizada dia 17 de março de 2023, na Casa dos Conselhos, Av. da Saudade nº 287 -Centro -Atibaia/SP:

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a Mesa Diretora do CMDCA para o período de 03/2023 a 03/2025 de acordo com o que segue:

Presidente: Marcos Henrique de Melo – Poder Público;
Vice-Presidente: Cristiane Marques Merissi – Sociedade Civil;
1º Secretária: Rosa Helena Nunes da Silva – Poder Público;
2ª Secretária: Tatiane Suelen da Silva Barbosa – Sociedade Civil.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 17 de março de 2023.

Marcos Henrique de Melo
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 08/2023 DO CMDCA DE 17 de MARÇO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26 de maio de 2022 e nº 888 de 22 de dezembro de 2022, e com base nas deliberações tomadas pelo Colegiado em reunião ordinária realizada na Casa dos Conselhos – Av. da Saudade, 287 – Centro Atibaia/SP;



Atos do Poder Executivo

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público o Calendário de Reuniões Ordinárias previsto para o ano de 2023, aprovado pelo Colegiado em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 17 de março de 2023;

Art. 2º - Fica determinado que a reunião do CMDCA ocorrerá toda 2ª (segunda) sexta-feira do mês, na Casa dos Conselhos às 9 h, podendo ser alterada para reuniões através de videoconferência;

Art. 3º - Fica alterado o critério do Art. 2º, quando a data estabelecida se tratar de feriado e/ou ponto facultativo, excepcionalmente, quando da necessidade de Reuniões Conjuntas, e/ou ainda para deliberações em qualquer situação que se fizer necessária;

Art. 4º - Ficam registradas as datas previstas de acordo com o que segue abaixo:

Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
14	12	16	14	11	15	20	10	08

Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 17 de março de 2023.

Marcos Henrique de Melo
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N.º 09/2023 DO CMDCA **DE 17 de MARÇO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia - CMDCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 875 de 26 de maio de 2022 e nº 888 de 22 de dezembro de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 850 de 08 de julho de 2021 do Conselho Tutelar – artigo 18, e com base nas deliberações tomadas pelo Colegiado sobre a Composição da Comissão Eleitoral, em Reunião Ordinária nº 01/2023, realizada dia 17 de março de 2023, na Casa dos Conselhos, Av. da Saudade nº 287 -Centro -Atibaia/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Eleitoral**, aprovada em reunião ordinária de 17 de março de 2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:

I. Representantes do Poder Público:

- Mara de Castro Valente
- Tabata Dayana de Souza Ferreira

II. Representantes da Sociedade Civil:

- Cecília de Siqueira Campos Hernandes
- Cristiane Marques Merissi

Colaboradores

- Andreia Raphael Doratiotto – Poder Público
- Kátia Regina de Moraes – Sociedade Civil

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da deliberação da plenária, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se.

Atibaia, 17 de março de 2023.

Marcos Henrique de Melo
PRESIDENTE



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 66/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Silvana dos Santos Castro, RG nº 25.499.431-3 nos cargos de Professora, código funcional 10.275, na EM Prefeito Takao Ono, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I, na EM Augusto Vasconcellos, no município de Bragança Paulista – SP.

Revoga-se o Ato Decisório nº 50/2023.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório nº 67/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Valdenilda Maciel dos Santos, RG nº 54.822.806-1 nos cargos de Professora de Arte, código funcional 11.446, no CIEM – Centro Integrado de Educação Municipal Profª Elizete Rodrigues, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE Profª Augusta do Amaral Peçanha, no município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

PORTARIA N° 05 – SE de 16 de março de 2023

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:
282 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.2820296 R\$ 141.160,54
PARA:
280 18.200.12.361.0043.2.099.339030.05.2820296 R\$ 141.160,54
DE:

353 18.200.12.366.0047.2.111.339030.05.2820296 R\$ 10.734,90
PARA:
354 18.200.12.366.0047.2.111.339039.05.2820296 R\$ 10.734,90

Justificativa: Para ocorrer com adequação das dotações a serem utilizadas no contrato de terceirização da merenda escolar.

Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Atibaia, 16 de março de 2023.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Justiça

EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando Eletrônico nº 54.191/2022

PORTARIA nº 10 – GP – PAD, de 17 de março de 2.023

ASSUNTO: Abertura de Processo Disciplinar em face da servidora municipal matriculada sob o nº 10.225, a ser conduzida pela Comissão Processante Permanente Disciplinar – CPPD, instituída pela Portaria nº 4.768-GP de 23 de novembro de 2022.

Secretaria de Planejamento e Finanças

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Diversos:**

NOME	PROCESSO ADMINISTRATIVO
STANISLAV HLUCHAN -ESPOLIO	Fiscalização 2.780/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código

Atos do Poder Executivo

Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **débitos de Auto de Infração e Multa – Posturas/Obras:**

<u>NOME</u>	<u>PROCESSO ADMINISTRATIVO</u>
André Menezes Bio	Fiscalização 1702/2022

ATENÇÃO:

Para outros esclarecimentos, abrir um protocolo no site da Prefeitura através do ícone “Atibaia sem papel” ou pelo celular no Aplicativo 1Doc. Em caso de atendimento presencial, agendar um horário para atendimento por meio de mensagem via Whatsapp (11) 9 7014-1797 na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte.

A não manifestação no prazo de 30 dias desta publicação implicará na inscrição do débito com posterior propositura de ação executiva fiscal.

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 778/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR

O Sr. **RICARDO HENRIQUE FREIRE VIEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 16.140.209-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.432.408-56, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Serviços, a partir de 20 de março de 2023**, revogando-se as Portarias nº 700/2022-SRH e 766/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 779/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *Interinamente*

O servidor municipal Sr. **ROBERDSON ANTONIO**, portador da cédula de identidade RG nº 20.209.476 e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.318.078-45, designado, em comissão, no cargo de **Inspetor Diretor da Guarda Civil Municipal, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Segurança Pública, a partir de 20 de março de 2023**, revogando-se a Portaria nº 768/2023-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

PORTARIA N.º 780/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, *Interinamente*

O Sr. **ANDRE PICOLI AGATTE**, portador da cédula de identidade RG nº 21.808.847-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 164.035.378-06, nomeado no cargo de agente político de **Secretário Municipal de Governo, para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano, a partir de 20 de março de 2023**, sem perceber a remuneração inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 17 de março de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Secretaria de Governo

Memorando n.º 54.597/2021

**P O R T A R I A N.º 4.827-GP
de 17 de março de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando a deliberação da Comissão Processante Permanente Disciplinar e a consequente manifestação da



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores efetivos, ocupantes do emprego público de Médico, para compor Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar o servidor M. P. de M, matrícula funcional nº 843, em face do incidente de sanidade mental apresentado nos autos do processo epigrafiado:

I - Dra. Maria Tereza Gomes Rosa;
II - Dra. Cristina Themudo Lessa;
III - Dra. Louise Maria Prado Valente;
IV- Dr. Enzo Fabricio Ribeiro Nascimento

Art. 2º Incumbe à Junta Médica Especial, sob a coordenação dos trabalhos a cargo da Dra. Louise Maria Prado Valente, conhecer e ofertar manifestação sobre os quesitos apresentados pela defesa, juntados às fls. 178/179 dos autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, fixando-se o prazo de até sessenta dias para a conclusão dos trabalhos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 985/2023

D E C R E T O N° 10.310
de 17 de março de 2023

Altera o Decreto nº 10.226, de 06 de janeiro de 2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, para o biênio 2023/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alínea c do inciso II, alínea a e d do Inciso III, alínea c e f do inciso IV do artigo 1º do Decreto nº10.226, de 06 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º
.....
II -
.....
c) ADMINISTRAÇÃO DA SANTA CASA:
1 -
2- Julia Gabriela Aparecida Sachetti Sebim – suplente;

III -

a)

1 –

2 – Emerson Nunes Castellano – suplente;

(...)

d)

1 –

2 –Felipe Sena Samsonas – suplente

IV -

(...)

c).....

1 –

2 –

3 – Raquel Antônia do Prado de Lacerenza – titular

(...)

f).....

1 - Augusto Francisco Luppi Filho – titular;

2 -

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 12.021/2023

D E C R E T O N° 10.311
17 de março de 2023

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Hortolândia de Atibaia, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para realização da 41ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



Atos do Poder Executivo

Considerando por fim, razões de interesse público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, à Associação Hortolândia de Atibaia, inscrita no CNPJ sob nº 66.073.727/0001-07, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 41ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, durante o período de 03 de julho a 12 de outubro de 2023, para realizar a 41ª Festa de Flores e Morangos de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a Autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, na conta de doação do Fundo Social de Solidariedade – FSS, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em parcela única a ser quitada até 30 de novembro de 2023, ou fornecer o equivalente em produtos e/ou equipamentos a combinar com o Fundo Social de Solidariedade.

Art. 4º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Hortolândia de Atibaia, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art.5º A Autorizada obriga-se a entregar o bem, descrito no artigo 1º deste Decreto, em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Bruno Perrota Leal
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 13.102/2023

D E C R E T O N° 10.312
de 17 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 51,58** (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 51,58** (cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

948 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.1000420.....R\$ 51,58

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 1922.99.01.002 – Reembolso FNDE – Creche do Tanque.....R\$ 51,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

–Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 13.105/2023

D E C R E T O N° 10.313
de 17 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 367.599,91** (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de



Atos do Poder Executivo

Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 367.599,91** (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

100 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2093 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

255 - 18.100.12.361.0042.2.093.339040.01.2000000.....R\$ 2.000,00

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2103 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO CRECHE

314 - 18.200.12.365.0044.2.103.339030.05.2800296...R\$ 101.629,51

316 - 18.200.12.365.0044.2.103.339039.05.2800296...R\$ 212.954,86

2111 – MERENDA ESCOLAR – EJA

354 - 18.200.12.366.0047.2.111.339039.05.2820296.....R\$ 50.215,54

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2199 – DESPESAS BANCÁRIAS

989 - 25.200.06.181.0100.2.199.339039.03.1100000.....R\$ 800,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2097 – PUBLICIDADE

278 - 18.200.12.361.0043.2.097.339039.01.2200000.....R\$ 2.000,00

2099 – MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL

282 - 18.200.12.361.0043.2.099.339039.05.2820296...R\$ 314.584,37

2107 – MERENDA ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

340 - 18.200.12.365.0045.2.107.339039.05.2810296.....R\$ 50.215,54

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

200 FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

2262 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

666 - 25.200.06.181.0100.2.262.339039.03.1100000.....R\$ 800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA –

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Eliane Doratiotto Endsfeldz –

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINAMENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 13.151/2023

D E C R E T O N°10.314

de 17 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 223.731,91** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 223.731,91** (duzentos e vinte e três mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

401 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2183 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

990 - 27.401.15.451.0076.2.183.339030.96.1100000...R\$ 223.731,91

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

EletrobrasR\$ 223.731,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Atos do Poder Executivo

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– André Picoli Agatte –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Protocolo nº 59.014/2023

D E C R E T O Nº 10.315
de 17 de março de 2023

Dispõe sobre autorização de uso a título precário à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville Residence Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.352/0001-54, localizada na Avenida Santana, no bairro Nova Gardenia, neste município, para instalação de portal de identificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do poder público Municipal;

Considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado o uso da área pública, localizada no bairro Nova Gardenia, neste município, à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville Residence Atibaia, inscrita no CNPJ sob o nº 33.944.352/0001-54, para instalação de portal de identificação, observado a localização prevista no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

Art. 2º O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

Parágrafo único. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

Art. 3º Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das

obras correrão às expensas da Autorizatária.

Art. 4º A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

I – efetuar a manutenção, preservação e poda das árvores, na conformidade das leis ambientais vigentes;

II – fazer a manutenção, conservação e limpeza da via pública, das calçadas de passeio público e da sinalização de trânsito;

III – providenciar a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na portaria ou onde houver recolhimento pela coleta pública;

IV – executar os serviços de segurança comunitária/vigilância;

V – implementar o paisagismo e realizar a manutenção e a conservação das áreas verdes, praças e sistema de recreio.

Art. 5º A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 6º A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 7º A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

Art. 8º O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

Art. 9º Faz parte integrante deste decreto o Anexo Único – Local da Obra.

Art. 10 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

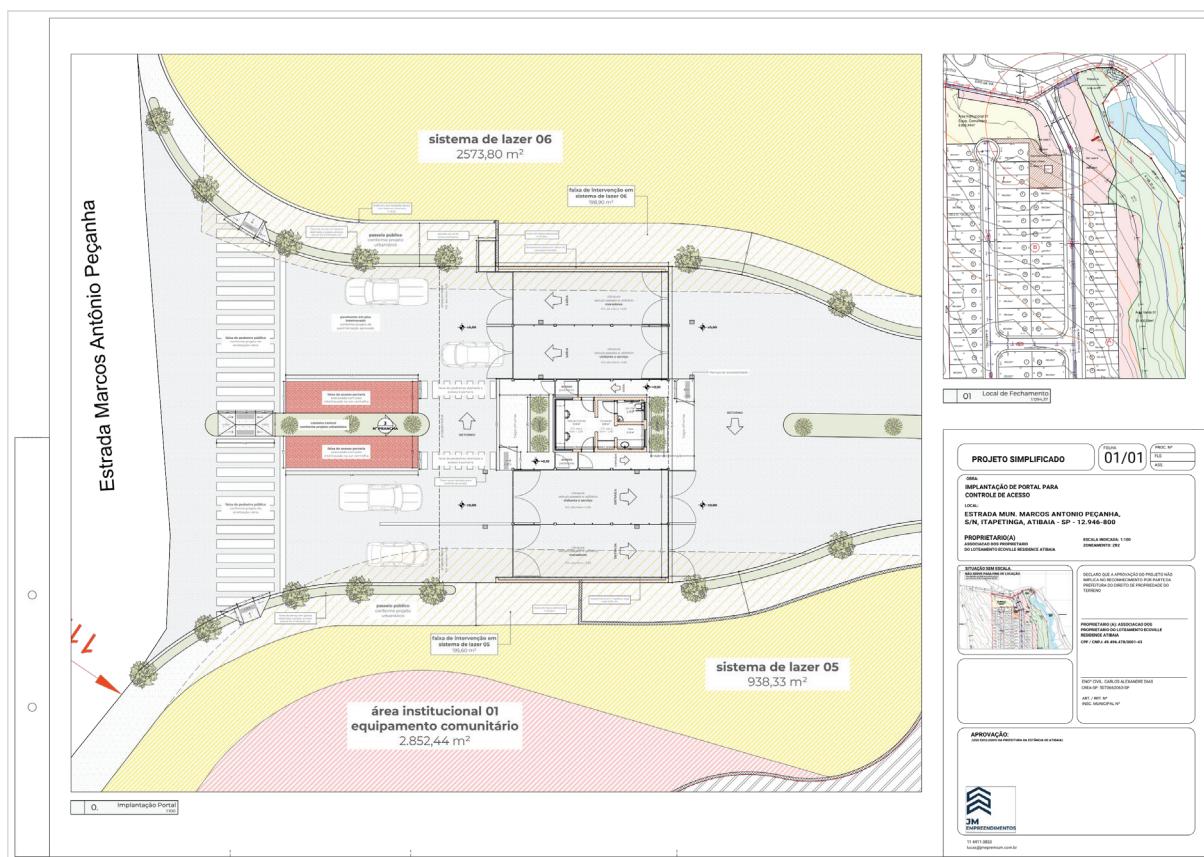
Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 11.595/2023

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

DECRETO N.º 10.316 de 17 de março de 2023

Daniel Carreiro de Teves

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Declara de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área total de 697,90 m², situada na Avenida Irlanda, Loteamento Terras da Fazenda Santana, neste Município.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, a área total de 697,90 m², situada na Avenida Irlanda, Loteamento Terras da Fazenda Santana, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se à adequação viária no Loteamento Terras da Fazenda Santana.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante deste decreto:

I - Anexo I – Memorial Descritivo;

II - Anexo II – Croqui de Localização da área.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

José Benedito da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Everaldo da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO

O presente memorial tem por objetivo descrever uma faixa de terras com aproximadamente 5,00 metros de largura para alargamento da Avenida Irlanda, localizada no Loteamento Terras da Fazenda Santana.

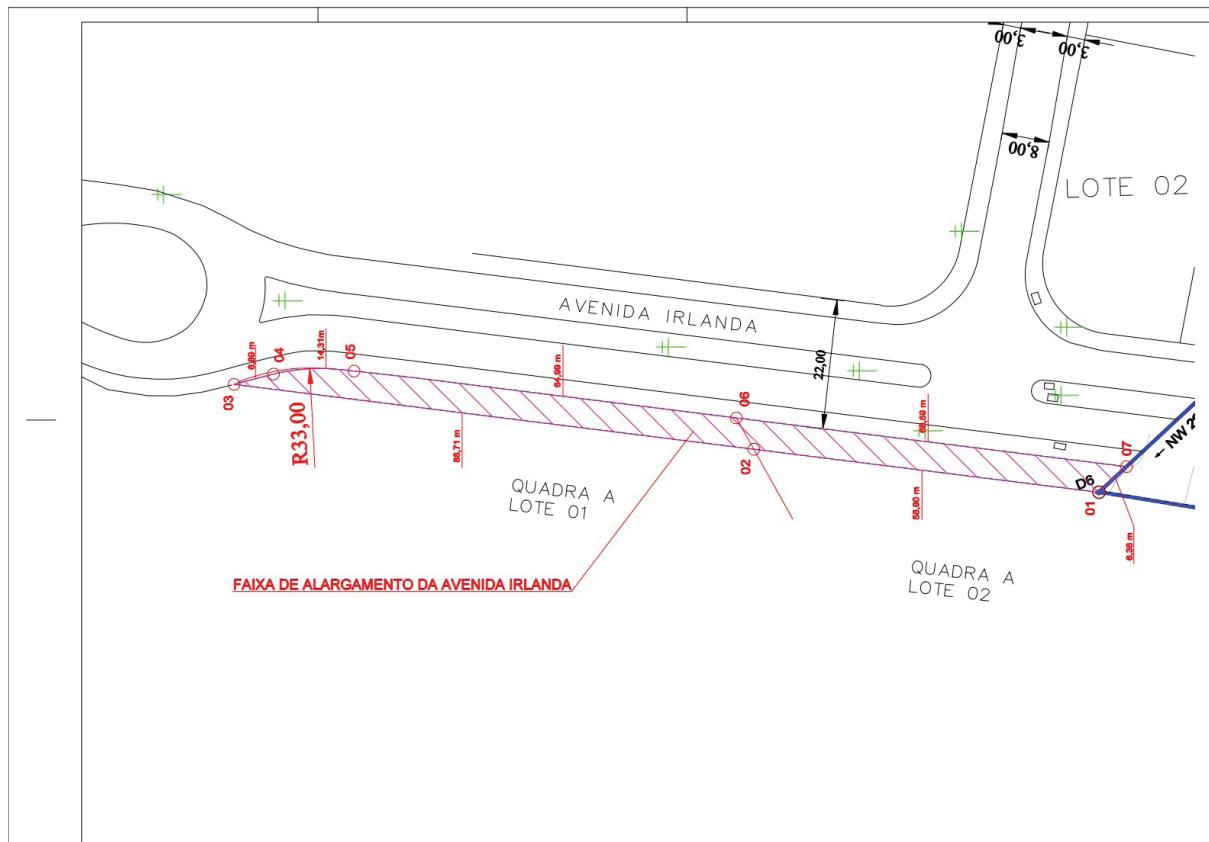
Inicia a descrição do perímetro do vértice 01, situado no limite da divisa da propriedade de AllSix Empreendimentos Imobiliários Ltda, deste vértice segue confrontando com o Lote 02 da Quadra A Loteamento Terras da Fazenda Santana pela distância de 58,90m até o vértice 02, deste vértice 02 segue confrontando com o Lote 01 da Quadra A do Loteamento Terras da Fazenda Santana pela distância de 88,71 m até encontrar a Avenida Irlanda, então deflete a direita e segue confrontando com a Avenida Irlanda com as seguintes distâncias: 6,89 até o vértice 04; 14,31 m (raio 33,00 m) até o vértice 05; 64,99 m até o vértice 06; 68,59 até o vértice 07; 6,38 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 697,90 metros quadrados.



Atos do Poder Executivo

1

ANEXO II – CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 29.778/2021

D E C R E T O N.º 10.317 de 17 de março de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, área total de 78.844,48 m², situada na Estrada Daniel Silveira, neste Município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos VIII e IX da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** amigável ou judicial, uma área de 78.844,48 m², parte da matrícula nº 59.462, situada na Estrada Daniel Silveira, neste Município, conforme descrito no Memorial Descritivo e no Croqui de Localização, anexos a este Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação a que se refere o caput deste artigo destina-se à implantação do Abrigo Animal Municipal.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão as verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Faz parte integrante deste decreto:

I - Anexo I – Memorial Descritivo;

II - Anexo II – Croqui de Localização;

III - Anexo III - Matrícula da área.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 17 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE

José Benedito da Silveira
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Everaldo da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO I - DECRETO N° 10.317/2023



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

MEMORIAL DESCRIPTIVO para fins de desapropriação parcial

Propriedade: **parte da Matrícula 59.462**

Proprietário: **José Augusto Silveira e outros**

Município: **Atibaia**

Data: **17/10/2022**

Área: **78.844,48 m²**

Perímetro: **1.548,81 m.**

Descrição Perimétrica

Inicia-se no marco **MBBT-M-0042** definido pelas coordenadas UTM Sirgas 2000 N: **7.448.620,446** m e E: **348.985,812** m, deste segue até o marco **MBBT-P-0078**, com azimute de **325°48'50"** e distância de **49,26** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0079**, com azimute de **335°16'43"** e distância de **31,50** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0080**, com azimute de **332°03'11"** e distância de **18,82** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0081**, com azimute de **340°51'35"** e distância de **57,97** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0082**, com azimute de **344°39'07"** e distância de **22,78** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0083**, com azimute de **359°28'43"** e distância de **17,91** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0084**, com azimute de **4°06'13"** e distância de **101,20** m, confrontando com a **Estrada Municipal Daniel Siveira**; deste segue até o marco **MBBT-P-0085**, com azimute de **38°59'03"** e distância de **197,32** m, confrontando com a **Granja Santa Tereza (Mat.97.221)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0086**, com azimute de **33°37'00"** e

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia Secretaria de Obras Públicas

distância de **55,16** m, confrontando com a **Granja Santa Tereza (Mat.97.221)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0087**, com azimute de **2°36'39"** e distância de **44,23** m, confrontando com a **Granja Santa Tereza (Mat.97.221)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0088**, com azimute de **15°37'04"** e distância de **54,50** m, confrontando com a **Granja Santa Tereza (Mat.97.221)**; deste segue até o marco **MBBT-M-0043**, com azimute de **38°55'16"** e distância de **48,68** m, confrontando com a **Granja Santa Tereza (Mat.97.221)**; deste segue até o marco **MBBT-M-0044**, com azimute de **50°55'59"** e distância de **35,62** m, confrontando com **Fazenda Albalat (Mat.97.220)**; deste segue até o marco **MBBT-M-0041**, com azimute de **71°06'19"** e distância de **25,58** m, confrontando com **Fazenda Albalat (Mat.93.907)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0059**, com azimute de **172°25'27"** e distância de **89,36** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0060**, com azimute de **158°41'22"** e distância de **31,51** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0061**, com azimute de **175°14'24"** e distância de **25,57** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0062**, com azimute de **163°20'11"** e distância de **71,40** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0063**, com azimute de **171°43'53"** e distância de **56,37** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0064**, com azimute de **226°06'06"** e distância de **56,32** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0065**, com azimute de **328°34'10"** e distância de **19,66** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0066**, com azimute de **298°37'50"** e distância de **11,74** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0067**, com azimute de **273°32'16"** e distância de **6,85** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0068**, com azimute de **245°28'09"** e distância de **13,76** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0069**, com azimute de

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria de Obras Públicas

226°05'06" e distância de **23,30** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0070**, com azimute de **211°17'24"** e distância de **20,19** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0071**, com azimute de **218°55'31"** e distância de **49,09** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0072**, com azimute de **211°52'27"** e distância de **59,87** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0073**, com azimute de **218°12'34"** e distância de **35,05** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0074**, com azimute de **194°15'04"** e distância de **19,26** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0075**, com azimute de **180°36'03"** e distância de **28,31** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0076**, com azimute de **167°45'17"** e distância de **36,71** m, confrontando pelo **córrego com a Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-P-0077**, com azimute de **204°41'04"** e distância de **64,63** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**; deste segue até o marco **MBBT-M-0042**, com azimute de **200°13'26"** e distância de **69,31** m, confrontando com **Granja Santa Tereza (Mat.47.866)**. O perímetro acima descrito encerra uma área de **78.844,48 m²**.

Weber Henrique das Neves
Engenheiro Agrimensor
CREA: 5062966584
ART nº: 92221220130435804

Atos do Poder Executivo



Atos do Poder Executivo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP Maria do Carmo de Rezende Campos Couto

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ANEXO III - DECRETO N.º 10.317/2023

Prot.: 301.824 - Mat.: 59462 - Página 01 de 04.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

59.462

FICHA

01

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - ESTADO DE SÃO PAULO

IMÓVEL: - Uma Área de Terras, dividida, calculada em 9.68.00 has., no Bairro do Guatemi, zona rural deste município e comarca de Atibaia, contendo uma casa de moradia, de tijolos e telhas e mais pequenas benfeitorias, confrontando com Antonio Francisco do Prado, Arcangelo Tessaro e com Daniel Silveira.

INCRA: - 634.018.015.563/2; Área total 117,1 has; Módulo Fiscal 16,0 has; - Fração Mínima de Parcelamento 2,0 has.

PROPRIETÁRIOS: - DANIEL SILVEIRA e sua mulher MARIA BENEDICTA FLÓRIDO SILVEIRA, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta cidade, casados pelo regime de comunhão de bens anterior à vigência da Lei 6.515/77.

TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrição 27.439 - Lv. 3-AH.

Atibaia, 30 de Outubro de 1.991. O Esc. Aut. *[Assinatura]*

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.

R 1 - 59.462 - Conforme Formal de Partilha de 25 de junho de 1.991, extraído dos autos de inventário dos bens deixados por Maria Benedita Flórido Silveira, também conhecida por Maria Benedicta Flórido Silveira, processo nº 1729/78 do Juizo de Direito da 1ª Vara desta comarca de Atibaia, homologado por r. sentença, transitada regularmente em julgado em 25 de junho de 1.991, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$ 4.612,00 - (moeda da época), coube aos herdeiros filhos: 1º) JOSÉ AUGUSTO SILVEIRA, comerciante, casado com ONAILDE TEREZINHA ROSSI SILVEIRA, do lar, ambos de CPF. 911.129.318; 2º) MARCOS VINÍCIO SILVEIRA casado com ANITA DE OLIVEIRA REGATIERI SILVEIRA, professores, ambos de CPF. 077.220.368/72, herdeiros esses, casados no regime de comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77; 3º) FERNANDO LUIZ SILVEIRA, agro-pecuarista, CPF. 331.564.418; 4º) VERA HELENA SILVEIRA, professora, CPF. 474.032.418/00; 5º) PAULO DANIEL SILVEIRA, agro-pecuarista, CPF. 317.752.848/15; e 6º) MARIA ESTELA SILVEIRA, professora, CPF. 713.605.738/87, estes, solteiros e maiores, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Dr. Alvaro Correia Lima, 031, centro, à Rua José Inacio, 319, centro, e, no Bairro da Boa Vista, Fazenda Santa Tereza, em partes iguais, ou seja, 1/6 para cada herdeiro. VENAL: - Cr\$ 3.172.045,10 - . Atibaia, 30 de outubro de 1.991. O Esc. Aut. *[Assinatura]*

JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA
Escrevente Aut.

((continua no verso))

10.000 4/88

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Atibaia - SP

12048-5 - AA 700 390

12048-5-700001-720000-0123

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F70C-0B34-DDB9-BED6> e informe o código F70C-0B34-DDB9-BED6

Armando Pedro Lima Lui
Escrevente Autorizado



Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

QUALquer ALTERAÇÃO, DAS NUDA, OBTÉMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO



Atos do Poder Executivo

Prot.: 301.824 - Mat.: 59462 - Página 02 de 04.

MATRÍCULA

FICHA

59.462

01

VERSO

R.2 - 59.462 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/90004-3, no valor de R\$ 27.210,95, e vencimento para 20 de janeiro de 2.002, registrada nesta data sob nº 9.696, Lv.3 - Registro Auxiliar, o imóvel desta matrícula, foi oferecido em HIPOTECA DE 10 GRAU e sem concorrência de terceiros, em garantia feita ao Banco do Brasil S/A Atibaia, 24 de janeiro de 2.001. O Esc. Auto.,
(Mic.159.288 - 19/01/2001 - Rolo 2001)

José de Alencar Vieira
Escrevente Aut.

R.3 - 59.462 - Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/90005-1, no valor de R\$ 7.478,30, e vencimento para 20 de janeiro de 2.002, registrada nesta data sob nº 9.697, Lv. 3 - Registro Auxiliar, o imóvel desta matrícula, foi oferecido em HIPOTECA DE 20 GRAU e sem concorrência de terceiros, em garantia feita ao Banco do Brasil S/A Atibaia, 24 de janeiro de 2.001. O Esc. Auto.,
(Mic.159.282 - 19/01/2001 - Rolo 2001)

José de Alencar Vieira
Escrevente Aut.

Av.4-59.462- Por aditivo de retificação e ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 21/90004-3, passado nesta cidade em 25/01/2.002, averba-se que o prazo do vencimento da dívida objeto do R.2 desta matrícula foi alterado para 25 de janeiro de 2.003, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições. Atibaia, 12 de março de 2.002. O Escrevente Autorizado,
(Microfilme nº. 166.938 de 11/03/2.002 - Rolo nº 2.271)

José de Amâncio Leite

Av.5-59.462- Por aditivo de retificação e ratificação à cédula rural pignoratícia e hipotecária nº. 21/90005-1, passado nesta cidade em 25/01/2.002, averba-se que o prazo do vencimento da dívida objeto do R.3 desta matrícula foi alterado para 25 de julho de 2.002, ficando ratificadas as demais cláusulas e condições. Atibaia, 12 de março de 2.002. O Escrevente Autorizado,
(Microfilme nº. 166.939 de 11/03/2.002 - Rolo nº 2.271)

José de Amâncio Leite

(continua na ficha 02)

Armando Pedro Lima Luiz
Escrevente Autorizado

Atos do Poder Executivo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ATIBAIA - SP
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Prot.: 301.824 - Mat.: 59462 - Página 03 de 04.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
59.462FICHA
02

REGISTRO DE IMÓVEIS

ATIBAIA - Estado de São Paulo
CNS n.º 12.048-5

Av.06/59.462 - Protocolo n. 301.619 de 22/07/2016 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao ofício protocolado em 18/07/2016, sob nº 201607.1812.00163520-1A-009, na Central de Indisponibilidade, é feita esta averbação para constar que o condômino pelo R.01, MARCOS VINICIO SILVEIRA, CPF. 077.220.368-72, teve decretada a indisponibilidade dos seus bens, nos termos da determinação da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista-SP, processo nº 00021281020154036123. Atibaia, 28 de julho de 2016. O Escrevente,

Av.07/59.462 - Protocolo n. 318.551 de 26/03/2018, reap. em 10/04/2018 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo ofício expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Atibaia-SP, em 12/03/2018, processo nº 0008145-96.2003.8.26.0048, conforme V.acórdãos de 16/11/2017, e 16/01/2018, transitado em julgado em 07/03/2018, ficam CANCELADOS a hipoteca registrada no R.02 e o aditivo na Av.04. Valor R\$ 27.210,95. Atibaia, 16 de abril de 2018. O Escrevente,

Av.08/59.462 - Protocolo n. 318.551 de 26/03/2018, reap. em 10/04/2018 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo ofício expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível de Atibaia-SP, em 12/03/2018, processo nº 0008145-96.2003.8.26.0048, conforme V.acórdãos de 16/11/2017, e 16/01/2018, transitado em julgado em 07/03/2018, ficam CANCELADOS a hipoteca registrada no R.03 e o aditivo na Av.05. Valor R\$ 7.478,30. Atibaia, 16 de abril de 2018. O Escrevente,

Av.09/59.462 - Protocolo n. 322.207 de 31/07/2018 - LEVANTAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao ofício protocolado em 25/07/2018, sob nº 201807.2516.00562492-1A-600, na Central da Indisponibilidade, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Bragança Paulista-SP, no processo nº 00021281020154036123 é feita esta averbação para constar o CANCELAMENTO da decretação de indisponibilidade da Av.06 desta matrícula. Atibaia, 17 de agosto de 2018. O Escrevente,

Escrevente Autorizado

Armando Pedro Lima Lui
Escrevente Autorizado

12048-5-700001-720000-0123
Barcode

Rua Castro Fafe, 255, 2º andar - Centro - Atibaia/SP - CEP: 12940-440
Fone: (11) 4414-5550 - Site: www.riatibaia.com.br - E-mail: certidao@riatibaia.com.br

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Comarca de Atibaia - SP

Assinado por 1 pessoa: ANDRÉ PICOLI AGATTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F70C-0B34-DDB9-BED6> e informe o código F70C-0B34-DDB9-BED6

12048-5-700001-720000-0123
Barcode



QUALQUER ADULTERACAO PASSEIA CERTIDAO



Atos do Poder Executivo

Prot.: 301.824 - Mat.: 59462 - Página 04 de 04.

MATRÍCULA		FICHA	
<p>CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente é reprodução autêntica da Ficha a que se refere, Matrícula nº 59462 do livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73. O Escrevente, Armando Pedro Lima Luiz.</p> <p>Atibaia-SP, 16 de fevereiro de 2023.</p> <p>Selo nº 1204853C3FQ000430732TW232 Consulte o selo em https://selodigital.tjsp.jus.br</p> <p></p> <p>Oficial: Estado: S. Fazenda Reg. Civil TJ MP ISS Total R\$: 40,91 R\$: 0,00 R\$: 0,00 R\$: 0,00 R\$: 1,96 R\$: 0,82 R\$: 43,69 Para lavratura de escritura esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP Cap. XIV, 15, "c").</p> <p>_____</p> <p>★</p>			

Câmara da Estância de Atibaia

PORTARIA N° 016/2023
De 16 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” da Resolução n° 02/2012 – Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, a partir de 16 de março de 2023, o Sr. Rafael Negreiros de Montezuma do emprego em Comissão de Chefe de Gabinete, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias do mês de março de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Rafael Negreiros de Montezuma

PORTARIA N° 017/2023
De 16 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, RESOLVE EXONERAR, a partir de 16 de março de 2023, a Sra. Mariana Nemic Quintanilha do emprego em Comissão de Assessora Político Parlamentar, da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 16 dias de março de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Mariana Nemic Quintanilha

PORTARIA N° 018/2023
De 17 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, NOMEIA o Sr. **Sylvio Pereira da Silva Neto** para o emprego em comissão de Chefe de Gabinete com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 17 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de março de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Sylvio Pereira da Silva Neto

PORTARIA N° 019/2023
De 17 de março de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador ADEMILSON DONIZETE MILITÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, inciso VII, Alínea “a”, combinado com o artigo 32 inciso II, Alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal, e tendo em vista as Resoluções n°s 02/2017 e 06/2017, NOMEIA a Sra. **Marilia Eduarda Del Vecchio Nascimento** para o emprego em comissão de Assessora Político Parlamentar com vencimentos mensais, previstos por meio das Leis Complementares 461/05, de 15 de março de 2005 e 605/10, de 06 de abril de 2010, a partir de 17 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 17 dias de março de 2023.

Publique-se
Arquive-se

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Ciente e de acordo:

Marilia Eduarda Del Vecchio Nascimento

Ofício Convocação n° 03/2023
Atibaia, 14 de março de 2023.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 21 de março de 2023, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:

Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão);

Projeto de Lei Complementar n° 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar n° 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais”. (1ª discussão – maioria absoluta);



Câmara da Estância de Atibaia

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MARÇO DE 2022, ÀS 17h00.

Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1^a discussão);

Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais”. (1^a discussão – maioria absoluta);

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 14 de MARÇO de 2023.

PROJETOS DE LEI

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO CORTE DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022-** d e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal

do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

9) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À ordem do dia de 21.03.23

10) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

11)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

12) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. As Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. **EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

13) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

14)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

15)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

16) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

17) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

18)Projeto de Lei nº 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matricula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça,



Câmara da Estância de Atibaia

Educação e Finanças

19)Projeto de Lei n.º 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

20)Projeto de Lei n.º 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

21)Projeto de Lei n.º 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

22)Projeto de Lei n.º 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

23)Projeto de Lei n.º 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

24)Projeto de Lei n.º 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

25)Projeto de Lei n.º 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

26)Projeto de Lei n.º 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

27)Projeto de Lei n.º 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28)Projeto de Lei n.º 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

29)Projeto de Lei n.º 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

30)Projeto de Lei n.º 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

31)Projeto de Lei n.º 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuças, ao atual ladeirão público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

32)Projeto de Lei n.º 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei n.º 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

33)Projeto de Lei n.º 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei n.º 19/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui no âmbito municipal a campanha de orientação e conscientização do descarte correto de lixo doméstico perfurocortante: SEU LIXO PODE FERIR, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei n.º 21/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação da Escola Legislativa de Atibaia Professora Maria José Bueno de Aguiar Gomes, Revoga a Lei Municipal n.º 3150, de 20 de dezembro de 2000 e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

36)Projeto de Lei n.º 22/23, de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Dispõe sobre denominação de Centro Integrado de Educação Municipal CIEM III Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei n.º 23/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação de via Estrada Egydio Bianchi, em via sem denominação, que tem início na Estrada Municipal Antenor Gervásio (próximo ao Rancho do Mourão) e a Vila dos Eucaliptos no bairro do Cachoeira, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

38)Projeto de Lei n.º 24/23, de autoria do Executivo, Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como aos Crimes de Internet, nas escolas da rede Municipal e Estadual do Município de Atibaia-SP. (Anteprojeto de autoria da Vereadora Ana Paula Feitosa de Souza Borghi). Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

39)Projeto de lei Complementar n.º 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. Emenda 19/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo, Altera o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. Subemenda 002/2022, referente à Emenda n.º 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar n.º 0003/2021 de autoria do Poder

Câmara da Estância de Atibaia

Executivo, Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA nº 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **SUBEMENDA nº 04/23**, de autoria do Poder Executivo referente à Emenda nº 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar nº 0003/2021 , Altera a Emenda nº 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar nº 03, de 08 de fevereiro de 2021, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões.

40) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais” À ordem do dia de 21.03.23

41) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. ” Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

42)Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como instituí o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

43) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

44)Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

45)Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Às Comissões de Justiça e Finanças

46)Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

47)Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

48)Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

49)Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

PROJETOS DE DECRETO

50)Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

51)Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

52) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. **EMENDA Nº 01/23 ao Projeto de Resolução nº 05/22, de autoria do Vereador Julio Mendes.** Modifica, através de emenda aditiva, o Projeto de Resolução 0005 de 2022, que altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. Às Comissões de Justiça e Finanças

DIVERSOS

53)Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

54)Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminho para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças.

55)- Diversos nº 28/22- de autoria do Executivo- Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de outubro de 2022.

56)Diversos nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2022. À Comissão de Finanças

57)Diversos nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2022. À Comissão de Finanças

58)Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças

59)Diversos nº 04/23, de autoria do Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de fevereiro de 2023. À Comissão de Finanças.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F70C-0B34-DDB9-BED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 17/03/2023 20:15:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/F70C-0B34-DDB9-BED6>